



Valide aqui  
este documento



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO  
**EDERSON ROBERTO LAGO**

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.  
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**CERTIFICO**, a requerimento verbal de parte interessada que, revendo em meu poder e Cartório, nele verifiquei constar no livro nº 2, de Registro Geral, à matrícula sob o número de ordem **23.641, CNM: 026963.2.0023641-64**, pela qual se verifica que o imóvel caracterizado por:

**Um lote de terreno de nº 40 (quarenta), da quadra 45 (quarenta e cinco), do loteamento denominado Conjunto Habitacional "Ouro Verde 2ª Etapa", município de Padre Bernardo, GO, com as seguintes dimensões e confrontações:** pela frente com a Rua 10 com 10,00 metros, pelo fundo com o lote 11 com 10,00 metros, pelo lado direito com o lote 41 com 25,00 metros e pelo lado esquerdo com o lote 39 com 25,00 metros, perfazendo a área total de 250,00 m². **Proprietária: Ouro Verde Construções e Incorporações Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 06.166.459/0001-46, estabelecida no SHVP Rua 5, Chácara 116, Lote 1-E, Sala 501/503/505/507, em Brasília-DF; com seu Ato Constitutivo registrado na JCDF sob o nº 5320123698-6, aos 12/03/2004, e com seu último arquivamento, registrado sob o nº 1083733, aos 16/07/2018. **Registro anterior:** Mat.11.517 do livro 2, deste Cartório de Registro Geral de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo-GO, 08 de setembro de 2023. Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

**R.1-23.641.Prot.53.064.Data:08.09.2023:** Nos termos da Escritura Pública de Dação em Pagamento, lavrada em 14/04/2022, às folhas 142/146, protocolo: 00373423, do livro 5270-E e Escritura Pública de Aditamento, lavrada em 03/03/2022, às folhas 029/032, do livro 5480-E, ambos do Cartório JK, 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília-DF; **MUNICIPIO DE PADRE BERNARDO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.170.31/0001-32, estabelecida na Rua 05, S/N Área Especial, Setor Oeste, Padre Bernardo Goiás; **Adquiriu** o imóvel constante da presente matrícula por Dação em pagamento da **Ouro Verde Construções e Incorporações Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 06.166.459/0001-46, estabelecida no SHVP Rua 5, Chácara 116, Lote 1-E, Sala 501/503/505/507, em Brasília-DF; com seu Ato Constitutivo registrado na JCDF sob o nº 5320123698-6, aos 12/03/2004, e com seu último arquivamento, registrado sob o nº 1083733, aos 16/07/2018; pelo preço de R\$ 805.000,00 (oitocentos e cinco mil reais), valor em comum com outros imóveis, ficando este no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). A dívida ora confessada totaliza o valor de R\$ 772.668,87 (setecentos e setenta e dois mil e seiscentos e sessenta e oito e oitenta e sete centavos). **Da Carta de Crédito:** Tendo em vista que os imóveis foram avaliados no valor de R\$ 805.000,00 (oitocentos e cinco mil reais) conforme avaliação feita pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária – Decreto nº 065 de 12 de janeiro de 2021, e que este valor é maior que o do débito, em comum acordo, o valor excedente de R\$ 32.331,13 (trinta e dois mil e trezentos e trinta e um reais e treze centavos) ficará como carta de crédito para a quitação de tributos devidos ao Município de Padre Bernardo, conforme o artigo 12 da Lei nº 1130/2018. **Da Extinção do Crédito Tributário:** Será extinto o crédito tributário na forma do artigo 156, inciso XI, do Código Tributário Municipal, do débito acima mencionado, após a transferência dos imóveis para o Município de Padre Bernardo. Foram apresentados: Guia de ITBI datada de 21.03.2023, a qual constou isenção conforme artigo 143, inciso 1 do código tributário municipal. Abono do sinal público e recolhimento dos fundos previsto na Lei Estadual nº 20.955/2020, em 21.03.2023, pelo Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos – Padre Bernardo - GO, Selo de Fiscalização Eletrônico nº 03842303213143632210000. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo-GO, 08 de setembro de 2023. Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente. Emolumentos: R\$ 15.266,17. Tx Jud: R\$ 18,87. Fundos Estaduais: R\$ 3.244,07. ISSQN: R\$ 305,21. Selo de Autenticidade: 04162309014586925430022.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3CYLQ-3HEQ2-MSBER-DYQUS>



Valide aqui  
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO  
**EDERSON ROBERTO LAGO**  
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.  
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

**NADA MAIS**, era o que se continha na presente matricula, aqui por mim bem e fielmente transcrito do próprio original, ao qual me reporto e dou fé

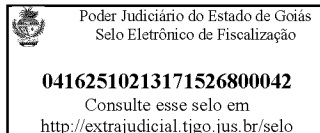
**A PRESENTE CERTIDÃO É VALIDA POR (30) DIAS.**

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Padre Bernardo/GO, **22 de outubro de 2025.**

**Ludimila Lucas de Oliveira**  
Escrevente autorizada

Protocolo de Certidão: 40255  
Taxa Judiciária R\$ 19,17.  
Emolumentos: R\$ 44,41.  
Fundos Estaduais: R\$ 10,77.  
ISS: R\$ 0,89.



**Observação:** Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n.14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.